

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – fone 657-1426-CNPJ-77.778.660/0001-22
PALMITAL – PARANÁ

LEI Nº 012/2002

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mãe da Misericórdia – Irmãs Servas dos Pobres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mãe da Misericórdia – Irmãs Servas dos Pobres, inscrito no CNPJ 75.626.598/0002-09, localizada na rua Pitanga nº 200 – centro – Palmital – Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 26 dias do mês de junho de 2002.


João Maria Pereira
Presidente